Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 525/2025

Requer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o envio de documentos complementares referentes ao Projeto de Lei nº 114/2025, que autoriza a contratação de instrutores de aprendizagem por meio de PSS no âmbito do Programa Pato Branco Integral (PPBI), para análise da viabilidade orçamentária e financeira no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o envio, com urgência, dos documentos complementares relacionados ao Projeto de Lei nº 114/2025, a fim de permitir a devida análise pela Comissão de Orçamento e Finanças quanto à adequação orçamentária, financeira e à compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipais.

Considerando que o projeto visa a contratação de profissionais para o Programa Pato Branco Integral – PPBI, e que envolve impacto direto nas despesas do município, requer-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

1. Memória de cálculo do impacto financeiro do projeto, contendo: a) número de profissionais a serem contratados; b) modalidades de oficinas previstas e respectivas cargas horárias; c) valores mensais e totais de remuneração por categoria; d) encargos trabalhistas e previdenciários aplicáveis; e) estimativa total de custo anual com as contratações.

2. Demonstração das fontes de recursos orçamentários previstas na LOA vigente, incluindo eventuais suplementações.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B6B-CB03-D9DA-957A e informe o código 2B6B-CB03-D9DA-957A

3. Indicação da compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As informações requeridas são essenciais para que esta Comissão cumpra seu papel constitucional e regimental de zelar pelo equilíbrio fiscal e pela legalidade das matérias legislativas que envolvam despesas públicas, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

OBS.: O Projeto de Lei nº 114/2025 na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br – No menu: Processo Legislativo – Ícone: Matérias Legislativas – Projeto de Lei.

Diante do exposto, requer-se que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, dentro do prazo regimental estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B6B-CB03-D9DA-957A e informe o código 2B6B-CB03-D9DA-957A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B6B-CB03-D9DA-957A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/06/2025 15:44:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B6B-CB03-D9DA-957A